



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME N° 12.139.922/0001-63
NIRE N° 35.300.380.517

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os senhores Titulares de CRI da 1ª Série da 6ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Octante Securitizadora S.A. (“**Titulares de CRI**”, “**Emissão**” “**CRI**” e “**Emissora**”, respectivamente), em consonância com o disposto na Cláusula 13.3 do “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Primeira Série da 6ª Emissão da Octante Securitizadora S.A*” (“**Termo de Securitização**”), a se reunirem em Assembleia Especial de Titulares de CRI (“**Assembleia**”), a ser realizada em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1(um) dos CRI em Circulação para Fins de Quórum no dia 28 de março de 2025, às 15:00, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, sendo realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular de CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) aprovar a emissão de uma nova série de CRI no âmbito da Operação de Securitização (conforme definido no Termo de Securitização), nos termos do artigo 22 da Lei n.º 14.430, não ocorrendo ordem de subordinação e lastreada em uma nova cédula de crédito bancário, a ser emitida pela ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E FAMILIAR (“**Devedor**” ou “**AFEF**”), no valor de até R\$ 14.165.000,00 (quatorze milhões, cento e sessenta e cinco mil reais) (“**CCB da 2ª Série**”), em favor da OXY Companhia Hipotecaria, sociedade anônima, com sede social na Av. Plínio Brasil Milano, nº 567, Sala 1001, Porto Alegre/RS, CEP 90520-002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.282.093/0001-50 (“**Cedente**”), que será cedida para Emissora e servirão de lastro para a 2ª Série dos CRI, que terá as características descritas no anexo disponível na Proposta de Administração que será disponibilizada no website da Emissora (“**CRI da 2ª Série**”), a qual compartilhará as garantias dos CRI da 1ª Série, de forma que a definição de Obrigações Garantidas será aditada para incluir as obrigações previstas na CCB da 2ª Série;
- b) caso aprovado o item (a) da Ordem do Dia, aprovar: (i) a realização da oferta pública de distribuição dos CRI da 2ª Série, pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Oferta dos CRI da 2ª Série**”), sendo que o público alvo da Oferta dos CRI da 2ª Série será exclusivamente de investidores profissionais, nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, observada a hipótese de distribuição parcial; (ii) a contratação do escritório Papi, Maximiano, Kawasaki e Advogados Associados, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.834.440/0002-13, para atuar como assessor legal da Oferta dos CRI da 2ª Série, cujos honorários serão às expensas do Patrimônio Separado; e (iii) aprovar a celebração dos aditamentos aos Documentos da Operação para refletir as alterações necessárias, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da ata de assembleia.;

- c) a aprovação para a emissão de nova cédula de crédito bancário pela AFEF (“**CCB Crowdfunding**”), que servirá de lastro para captação de recursos via plataforma de Crowdfunding, através da emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Captable Consultoria em Gestão Empresarial S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.545.237/0001-19, com sede social na Rua Dr. Timóteo, 782, Bairro Moinhos de Vento, CEP: 90570-040, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com registro de plataforma eletrônica de investimento participativo (“**Crowdfunding**”) perante a CVM sob o código 000007-8, e devidamente autorizada a funcionar como plataforma de Crowdfunding por meio do Ato Declaratório nº 16.332, de 18 de junho de 2018, nos termos da Resolução nº 88, de 27 de abril de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 88**”), cujo valor total da emissão seja de até R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil de reais) (“**Crowdfunding AFEF**”);
- d) a liberação de 17% (dezessete por cento) da fração ideal dos Imóveis Garantia, de forma que passe a assegurar as obrigações assumidas no **Crowdfunding AFEF** e as atuais Obrigações Garantidas da Emissão, conforme deliberada, passem a ser garantidas via alienação fiduciária da fração ideal de 83% (oitenta e três por cento) dos Imóveis Garantia, quais sejam: nº **(a)** 381.171 do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro, designado por Lote 2 do PAL 48033 na rua Zacarias da Silva, Barra da Tijuca, CEP 22.793-190, com inscrição municipal nº 3209673-7, com área total de 5.600,00m² (“**Imóvel 1**”); **(b)** 381.170 do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Esta do do Rio de Janeiro, situado na Avenida Hildebrando de Araújo Goes, nº 600, Barra da Tijuca, CEP 22.793-250, com inscrição municipal sob o nº 3209672-9, com área total de 6.000,00m² (“**Imóvel 2**”); e **(c)** 79.903 do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro, designado por Lote 2 PAL 36680, na rua Zacarias da Silva, nº 560, Barra da Tijuca, CEP 22.793-250, com inscrição municipal nº 1344403-9, com área total de 3.350,00m² (“**Imóvel 3**” e, em conjunto com o Imóvel 1 e Imóvel 2, os “**Imóveis Garantia**”);
- e) caso aprovada as ordens acima, autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a realizar todos os atos necessários, como a celebração, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados a partir da presente data, de quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação, para incluindo, mas não se limitando, as alterações da cascata de pagamento, fatores de risco, cláusulas de *cross default*, originadas pela CCB Crowdfunding, sendo certo que o detalhamento do Crowdfunding AFEF será disponibilizada via Anexo na Ata de Assembleia Especial de Titulares, afastando todas as possibilidades de vencimento antecipado da CCB, e por consequência dos CRI, nos termos da cláusula 3.9 itens (m) e (p) do Termo de Securitização e demais Documentos da Operação aplicáveis

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Em linha com a Resolução CVM nº 60, de 23 de março de 2022 (“**RESOLUÇÃO CVM 60**”), a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência via plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo o link de acesso será disponibilizado pela Emissora aos Titulares de CRI que enviarem os documentos de representação ao endereço eletrônico operacoes@octante.com.br, com cópia ao juridico@octante.com.br e ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico fiduciario@trusteedvm.com.br;
2. Solicitamos que os documentos de representação sejam enviados em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, e conforme documentação abaixo:

- a. Quando Pessoa Física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
 - b. Quando Pessoa Jurídica: (a) último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais;
 - c. Quando Fundo de Investimento: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia especial; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e
 - d. Quando Representado por Procurador: caso quaisquer titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT.
3. Os documentos relacionados à ordem do dia, bem como as informações acerca do depósito dos documentos comprobatórios de representação, Proposta de Administração e demais instruções referentes ao sistema e formato da Assembleia estão disponíveis nos sites da (<https://www.octante.com.br>) e da CVM (www.cvm.gov.br); e
 4. Os termos iniciados em letra maiúscula nesse edital e não definidos expressamente possuem o mesmo significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

Guilherme Antonio Muriano da Silva
Diretor de Securitização

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
Rua Beatriz, 226, São Paulo – SP, CEP. 05.445-040